

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**

**Aos 30/06/2020 13:30 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2020.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **034/2020** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas relacionadas abaixo:

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes da empresa relacionada abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
MOLAS GUIMARAES LTDA	19.201.904/0001-03	JOSEMAR MATOS DA SILVA	15.918.600

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foi classificada a proposta da empresa:

Empresa	Valor Proposta
MOLAS GUIMARAES LTDA	R\$ 90,00 para Hora/Homem 7,5 % desconto para tabela

**RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS**

Item 01 - Mapa em anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa MOLAS GUIMARAES LTDA a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa MOLAS GUIMARAES LTDA, CNPJ nº 19.201.904/0001-03.

<b>Proposta Inicial</b>	
<b>MO</b>	<b>R\$ 90,00</b>
<b>Desconto</b>	<b>7,5%</b>
<b>VT Inicial</b>	<b>915</b>
<b>Lance Final</b>	
<b>MO</b>	<b>R\$ 90,00</b>
<b>Desconto</b>	<b>7,5%</b>
<b>VT Final</b>	<b>915</b>

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	11079	250	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FEIXE DE MOLA E SEUS COMPONENTES	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
2	51032	1	UN	TABELA DE PÇ FEIXE MOLA E COMPONENTES - manutenção troca de feixe de mola e seus componentes, nos veículos desta Autarquia	7,5 %	R\$ 80.000,00

**Adjudicação:**

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa MOLAS GUIMARAES LTDA, CNPJ nº 19.201.904/0001-03 no valor total de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

O valor total do presente processo é R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

**Observação: O processo será encaminhado ao setor de transporte para análise dos valores adjudicados e realização de diligência quanto ao atendimento das condições exigidas no edital, conforme abaixo:**

4.1 – Para fins de assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comprovar **possuir oficina bem estruturada, situada a um raio máximo de 10 km da sede administrativa do DEMSUR.**

4.1.1 - Contratada deverá **possuir oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 10 km da sede Administrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696-3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Autarquia, pois, se a distância entre a sede do administrativa do DEMSUR e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.**

4.2 – A cada serviço, o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, solicitará à contratada, um orçamento prévio que deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o veículo dar entrada na oficina.

4.3 – O orçamento deverá ser elaborado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e número da placa do veículo, descrição e discriminação dos serviços/fornecimento a serem executados, devendo ser indicado o número de horas-homem a serem utilizadas, com base na tabela de tempo padrão de mão de obra, e relacionará ainda, todas as peças e componentes a serem substituídos.

4.3.1 – O setor de compras do DEMSUR fornecerá o modelo de orçamento.

4.4 – Os serviços a serem executados pela contratada, serão solicitados pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com a necessidade, por meio de emissão de formulário – OSRV, conforme modelo constante do Anexo XI, do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação do veículo a receber os serviços.

4.5 – A contratada deverá realizar os serviços no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) úteis após a aprovação do orçamento e o envio da OSRV – Ordem de Serviços de Reparos em Veículos.

4.5.1 – Caso a realização do serviço não puder ser realizada neste prazo, a empresa deverá comunicar o problema à unidade solicitante, que poderá autorizar ou não a prorrogação do prazo de entrega.

4.6 – Quando for necessária a substituição de peças que não estejam contempladas na Tabela de Peças do DEMSUR, a Contratante através do Setor de Transporte deverá realizar pesquisa de preços com no mínimo 03

*(três) empresas, a fim de identificar o preço de mercado das peças/componentes, a partir da pesquisa, o preço para peça/componente verificado, passará a integrar a Tabela de Peças do DEMSUR para futura compra.*

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** O representante presente manifestou-se pela não interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.



NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO  
Pregoeiro

IVONE APARECIDA DA CRUZ  
Membro

MARCOS BARCARO PINTO  
Membro

MOLAS GUIMARAES LTDA

# DEMSUR